
Sessão Ordinária de 26 de agosto de 2019.

Ordem do dia ou Expediente: Reconsideração do indeferimento da solicitação de conversão de carga didática em administrativa do Prof. Javier Acunã

Relatora: Patricia Sessa

Contexto e Histórico:

Em sua quinta sessão ordinária, ocorrida em 24 de junho último, este Conselho analisou a solicitação de conversão de carga didática em administrativa do Prof. Javier Acunã, responsável pela Divisão de Audiovisual do NTE (Portaria SUGEPE N° 261, DE 28 DE MARÇO DE 2019).

Na referida sessão, após o colega relator discorrer sua análise, o tema foi cuidadosamente discutido pelos pares, os quais mantiveram o parecer desfavorável para a referida solicitação. Embora explícita a importância da Divisão de Audiovisual, os principais pontos levantados na ocasião foram: a) a dificuldade em mensurar uma quantidade de carga didática a ser convertida diante da dificuldade em identificarmos se a ação é de responsabilidade da Divisão de Audiovisual ou do docente autor do trabalho; b) Como é a composição da Divisão de Audiovisual do atual NETEL? Há técnicos? E c) O documento apresentado continha ênfase em tarefas por vir, em demandas futuras.

Diante da deliberação, em 12 de agosto último, o professor interessado solicitou a reconsideração do indeferimento de sua demanda, elencando a este Conselho algumas considerações:

1. Apresenta organograma com as divisões administrativas do NETEL, situando a Divisão de Audiovisual, setor de sua responsabilidade.
2. Aponta que em outras duas divisões e no “mesmo nível de hierarquia”, os docentes responsáveis pleitearam e conseguiram a redução aos seus respectivos centros (Divisão de Design e Inovação – CECS e Divisão de Cursos – CMCC);
3. Informa que, segundo o secretário Geral da UFABC, Prof. Daniel Pansarelli, em futura reunião do CONSEPE as conversões do Coordenador Geral e do Vice coordenador do NETEL serão revistas, excluindo estas “sub-coordenações”;
4. Explicita ainda que não foram considerados:
 - a) A Resolução CONSEPE N° 177, DE 3 DE JULHO DE 2014 que, em seu artigo 2º, § 2º reza que “não havendo gratificação equivalente (CD/FG) será atribuído o fator de conversão de 30% (trinta por cento), desde que não comprometa a execução das atividades didáticas.” Ressalta que o coordenador da área técnico científica de Física, Prof. Eduardo Novais, não fora consultado na ocasião da 5ª sessão do ConsCCNH.
 - b) Também não foi consultado o coordenador geral do NETEL, Prof. André



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

- Brandão e
- c) Os Conselhos dos demais Centros (CECS e CMCC) aprovaram tal redução para ocupações correlatas.
5. Apresenta justificativas para a redução de sua carga didática, as quais se concentram em demandas já em fluxo (duas), em expectativas para o setor (quatro), além das atividades próprias da Divisão de Audiovisual como funções estratégicas na UFABC.

Avaliação:

Considerando os seguintes documentos:

- Relato da 5ª Sessão Ordinária do ConsCCNH, de 24 de junho de 2019 sobre a conversão de carga didática (interessado: José Javier Acuña);
- Carta de Apoio encaminhada pelo Coordenador geral do NETEL, Prof. André Luiz Brandão que enfatiza o destacado esforço do Prof. Javier Acuña e reitera que os docentes dos demais Centros já têm a conversão de 30% de carga didática em carga administrativa;
- Carta encaminhada pelo Coordenador da área técnico científica de Física, Prof. Eduardo Novais explicitando que uma redução de 30% dos créditos do Prof. Javier Acuña podem ser absorvidas pelos demais membros da plenária, porém com a necessidade de uma revisão no final do segundo quadrimestre de 2020;
- Decisão ConsCECS – Ata nº 005/2019, de 10 de junho de 2019, aprovando a redução de 30% da carga didática da Profª Carolina Correa de Carvalho;
- Pedido de reavaliação do Prof. Javier Acuña;
- Resolução CONSEPE Nº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2011, que define a atribuição de créditos por atividades didáticas na UFABC e dá outras providências.

Explicito a análise:

Trata-se de atividade de fundamental importância para a divulgação acadêmica e científica de projetos, trabalhos e vídeo aulas elaborados pela comunidade da UFABC, principalmente no que concerne sua operacionalização técnica.

Contudo, mantenho as inquietações manifestadas pelos colegas Conselheiros na 5ª sessão deste Conselho no que diz respeito ao estabelecimento de uma redução de carga didática que seja proporcional as atividades que, em sua maioria, permanecem no campo das expectativas. Além disso, a composição da Divisão de Audiovisual, no tocante aos técnicos, também se apresenta como um fator importante à solicitada redução.

Explicito ainda que, apesar dos documentos encaminhados (cartas e aprovações dos demais Conselhos), cabe a cada Centro a responsabilidade da alocação de créditos docentes a cada ano, conforme reza o artigo 4º da Resolução CONSEPE Nº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Ressalto ainda que o presente Conselho vem respeitosa e responsabilmente analisando solicitações desta natureza de modo criterioso, no sentido de observarmos

Universidade Federal do ABC - Centro de Ciências Naturais e Humanas

Avenida dos Estados, 5001. Bangu, Santo André – SP, 09210-580. Bloco A, Torre 3, 6º andar.

Tel. 55 11 49967960 – www.ufabc.edu.br – <http://ccnh.ufabc.edu.br>



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

a complexidade das funções em questão, como exemplo das coordenações (gerais) de programas como PIBID e PIBIC, que não se aplicam na presente discussão.

Conclusão:

Diante do exposto, mantenho o parecer anterior, desfavorável à conversão de carga didática em administrativa.